

CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°37/2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 no dia 11/08/16, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n° 314/14, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas municipais referente aos meses de setembro a dezembro de 2016.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	392,0000 UN	Abacaxi Pérola selecionado com maturação normal, sem rachaduras, de boa aparênica em unidade, com tamanho uniformes.		
2	87,0000 PC	Açúcar tipo cristal, pacotes com 5kg cada, com prazo de validade mínimo 6 meses		
3	38,0000 KG	Açucar mascavo pacote integro de 1kg com prazo de validade no minimo de 6 meses da data da entrega		
4	62,0000 PC	Amido de milho, pcts lacrados c/ 500g cada, com prazo de validade mínimo 6 meses		
5	83,0000 KG	Apresuntado Fatiado em Kg magro, sem capa de gordura, com prazo de validade minimo de 2 meses.		
6	123,0000 PC	Arroz tipo 1 com 5 KG embalagem integra com 5 kg cada e prazo de validade minimo de 6 meses .		
7	59,0000 CX	Aveia em flocos finos caixa lacrada com 500g, c/ prazo mínimo de 6 meses da data da entrega.		



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

8	446,0000 KG	Banana caturra maturação normal selecionada, sem rachaduras de, kg	
9	419,0000 KG	Batata Inglesa, limpa e seleionada de boa aparência,com tamanhho grande e uniforme Kg.	
10	582,0000 EB	Bebida láctea fermentada de boa qualidade, embalagem 1 lt, sabor sortidos, com prazo de fabricação recente e de validade mínima 30 dias.	
11	238,0000 PC	Biscoito de leite pcts lacrados c/ 400g cada, fonte de cálcio com prazo de validade mínima de 3 meses da data da entrega.	
12	113,0000 PC	biscoito salgado de boa qualidade pacotes lacrados com 400g cada, com prazo de validade mínimo 3 meses da data da entrega.	
13	38,0000 UN	Chocolate em pó composto por 50% cacau, solúvel, de boa qualidade, embalagens de 1 Kg, com validade mínima de 3 meses da data de entrega.	
14	74,0000 PC	Café em pó extra-forte torrado e moído, de boa qualidade, pacote com 500g cada, com prazo mínimo validade 6 meses da data de entrega.	
15	55,0000 EB	Canela em rama embalagem com 50g, com prazo de validade mínima de 6 meses data de entrega.	 <u></u> .
16	64,0000 PC	Canjica de milho boa qualidade, pacotes com 500g cada, com prazo de validade mínima 6 meses da data da entrega.	
17	328,0000 KG	Carne Bovina, Corte agulha sem osso, resfriada ou congelada, que não possua quantidade exagerada de sebo, de cor caracteristica, sem aspecto escuro, pegajoso e com mau cheiro, de boa qualidade com embalagem integra de 1 kg cada, indicado com etiqueta junto com a data de embalo.	
18	357,0000 KG	Carne bovina moida, de segunda congelada ou resfriada que não possua quantidade exagerada de gordura(sebo), com embalagem 1kg indicado com etiqueta junto com data de embalo.	
19	307,0000 KG	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, congelada, de cor carecterística, sem aspecto amolecido ou pegajoso, sem mau cheiro, sm marchas, com embalagens lacradas contendo lcoxas e 1 sobrecoxas cada, com data do embalo especificada na embalagem e prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega.	
20	176,0000 KG	Carne de frango, tipo peito, sem osso, congelada, sem aspecto pegajoso ou amolecido, sem mau	



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

		cheiro, sem manchas, com embalagens lacradas, de boa qualidade com identificação de embalo e data de validade mínima de 2 meses da data de entrega.	
21	136,0000 KG	Carne de porco, lombo congelado, de cor característica, sem aspecto amolecido ou pegajoso, sem mau cheiro, com embalagens lacradas, de boa qualidade com identificação de embalo e data de validade mínima de 2 meses.	
22	219,0000 KG	Cebola selecionada, de boa qualidade, tamanha grande e uniforme, sem marchas, sem rachaduras, maturação normal, kg	
23	97,0000 PC	Chá de Maça Seca de boa qualidade, pacotes integros de 100g cada, com prazo de validade minímo de 6 meses da data de entrega.	
24	117,0000 KG	Chuchu fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem sujicidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	
25	39,0000 EB	Cravo da india, embalagem com 20gr com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	
26	39,0000 EB	Doce de frutas de boa qualidade, textura homogênea, com cor e cheiro característicos, sabores diversos, embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	
27	26,0000 EB	Doce de leite de boa qualidade, textura homogênea, com cor e cheiro característicos, embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	
28	85,0000 PC	Ervilha Congelada de boa qualidade, embalagem com peso liquido de 300g, com prazo de validade minimo de 6 meses.	
29	104,0000 LT	Extrato de tomate de boa qualidade, latas com 850g cada, sem estar estufada ou amassada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	
30	56,0000 PC	Farinha de milho média de 1 kg de boa qualidade, pacote íntegro lacrado de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	
31	72,0000 PC	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, de boa qualidade, pacote íntegro de 5 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	
32	33,0000 EB	Farinha láctea de boa qualidade, embalagem com 400g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da	



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

data de entrega. 33 14,0000 EB Fermento biológico de boa qualidade, pacotes com 500g cada, com prazo de validade mínimo 30 dias da data de entrega. 34 39,0000 UN Fermento químico de boa qualidade, latas com 250g cada, sem amassadas e estufadas, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. 35 18,0000 CX Gelatina diet de boa qualidade, diversos sabores, caixa com 12g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. 36 72,0000 CX Gelatina de boa qualidade, sabores diversos, pacote de 1kg cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. 37 2.136,0000 LT Leite de vaca longa vida integral de boa qualidade, caixa com 1 litro cada, com prazo de validade mínimo de 2 meses da data de entrega. 38 64,0000 PC Lentilha de boa qualidade, pacote íntegro de 500 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. 39 136,0000 KG Linguiça Suína de primeira qualidade, congelada em kg, data de embalo indicados com etiqueta, cor e cheiro caracteristicos, sem aspecto amolecido ou pegajos, com prazo de validade minimo de 3 meses. 359,0000 KG Maçã vermelha fuji 40 de 1ª qualidade, maturação normal, sem rachaduras e manchas, tamanho médio e uniforme, kg. 240,0000 KG Manga 41 de la qualidade, com grau médio de maturação, tamanho grande, sem manchas nem rachaduras, com consistência firme em tamanhos uniformes, kg. 42 57,0000 PT Margarina sem sal de boa qualidade, potes com 500 g cada, com cor e cheiro característicos, prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega. 43 218,0000 PC Massa tipo spaguetti boa qualidade 500 com ovos, de boa qualidade, pacote integro com 500g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. 44 65,0000 PC Massa tipo ninho com ovos, de boa qualidade, pacote íntegro com 500g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. 45 71,0000 PC Massa tipo letrinhas com ovos, de boa qualidade, pacote íntegro com 500g cada, com prazo de validade



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

mínimo de 6 meses da data de entrega.

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

46	106,0000 LT	Milho enlatado de boa qualidade, lata com 200g, com prazo de validade mínimo de 6 mese da data de entrega.	
47	324,0000 EB	Óleo de soja embalagem com 900 ml cada, sem estar amassada, com prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega.	
48	54,0000 PC	Sal refinado e iodado contendo 1 kg. pacote íntegro com 1 kg cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	
49	40,0000 PC	Salamoníaco, pacotes com 100g cada com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	
50	94,0000 KG	Salsicha a Granel sem corante de boa qualidade, industrializada, sem aparencia pegajosa, com prazo de validade de minimo de 3 meses da data dde embalo.	
51	263,0000 KG	Tomate, kg fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	
52	70,0000 FR	Vinagre de vinho tinto frasco com 750 ml, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e de n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ΑO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 37/2016

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AΩ

MUNICÍPIO DE SERTÃO



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N°37/2016

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- **3.1.2.** Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. (Anexo I).
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora** dos envelopes.
- 3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
 - a.5) registro comercial, se empresa individual.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

- b) se representada por procurador, deverá apresentar:
- **b.1**) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1°, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b.2**) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- Observação 2: Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

4 . DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presente à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n°s 01 PROPOSTA DE PREÇOS e 02 DOCUMENTOS.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:
- a) Razão social da empresa;
- b) Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;
- c) Preço total líquido para o item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (Benefício e Despesas Indiretas), impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- **Observação 1:** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

- **6.2.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- **6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **6.6.1.** A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data da realização do certame.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.
- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma,



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2°, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

- **6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- **6.19.** Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do envelope 02, os seguintes documentos:
- **7.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02.(Anexo II)

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- ${f c}$) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débito e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da proponente.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- **d)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°5.452, de 1° de maio de 1943.
- 7.2. O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, conforme redação alterada do §1° do Art.43, da LC 147/2014: a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;
- **7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

- **7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

- **9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou faze-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

- 10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de **até 10 (dez) dias**, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta edital.
- 10.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 10.3 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2016.
- 10.4 A entrega dos produtos do presente contrato deverá ser feita conforme solicitação do Departamento de Compras e/ou da



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento, será efetuado em até 15 dias, mediante a apresentação da fatura correspondente.
- 11.2 O preço cotado será fixo e irreajustável podendo o mesmo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais e para menos e será efetuado nos mesmos índices anunciados pelo governo, mediante solicitação fundamentada encaminhada pelo fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 7:45 até as 11:45 horas, as 13:00 horas as 17:00 horas preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 13.2.1 A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.
- 13.3 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.
- 13.4 A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1° da Lei n° 8666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 13.5 Após a apresentação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

pregoeiro.

13.6 A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.03.12.361.0047.2027.3.3.90.30.07.00.00

- 13.7 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).
- 13.8 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- **ANEXO I** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.° 8.666/1993;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Dados da empresa para contato.

13.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14 OBSERVAÇÕES

- 14.1 Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.
- 14.2 Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.
- 14.3 Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site www.systempro.com.br, no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 25/07/16

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessoria Jurídica

Marcelo D'Agostini

Prefeito Municipal



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na	• •
(endereço completo), inscrita no CNPJ s	ob
n.°, neste ato representada pe	1c
seu (representante/sócio/procurador), brasileir	ο,
RG n° CPF n° residente e domicilia	dc
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial n $^{\circ}$	
, processo, sob as penas da Lei, que aten	de
plenamente aos requisitos de habilitação exigidos por es	ta
licitação.	
Por ser verdade, assina a presente.	
for ser verdade, assina a presence.	
de 2016	•
	

Responsável da Empresa, CPF e RG:



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razao Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob
n.°, neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), brasileiro,
RG n° residente e domiciliado
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal,
empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII
do $$ art. $$ 7° $$ da Constituição Federal e $$ art. 27, $$ inciso $$ V $$ da Lei
n° 8.666/1993.
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
de de 2016.
Responsável da Empresa, CPF e RG:



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO II

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2016 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n° 37/2016, CONTRATO N° /2016.

este instrumento de contrato de Por fornecimento de Gêneros Alimentícios que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 87.615.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcelo D'Agostini, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 3042209662, expedida pela SSP/RS, inscrito no C.I.C. sob n° 487.697.700-34, residente e domiciliado neste município de Sertão/RS e de outro lado, com sede administrativa na de n°, ato representada pelo Sr. n° RG expedida pela, CPF n° doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 37/2016, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento do sequinte item:



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

	Descrição do Objeto	Quantidades	Valor	Valor Total
			Unit. R\$	R\$
Total				

- **01.01** Os produtos supramencionados deverão ser de primeira linha, sujeitos à devolução em caso de comprovada baixa qualidade.
- **02.** A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte do material, objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.
- 2.01 Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- **03.** A entrega dos produtos do presente contrato deverá ser feita conforme solicitação do Departamento de Compras e/ou da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.
- **03.01** As condições de entrega deverão atender estritamente ao disposto nas prescrições contidas nas Ordens de Fornecimento de Materiais. Não será recebido nada além nem aquém do que for solicitado, sob pena de ser aplicada as sansões previstas no artigo 86 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.
- **03.02** Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados nesse Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.
- **03.03** A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos produtos correspondente com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.
- **05.** O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 15 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

ou extrajudicial.

06. A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

- **06.01** O produto fornecido, bem como condições de garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações consoantes do Edital de Licitação.
- **07.** O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.
- **07.01** O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.
- **07.02** As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.
- **08.** O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.
- **08.01** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78° da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sansões nela prevista.
- 08.02 O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.
- **09.** Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a subrogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.
 - 10. Todo e qualquer documento trocado entre a CONTRATANTE e a



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licitacao@sertao.rs.gov.br</u>

CONTRATADA deverá ser protocolado, constituindo o protocolo a única prova de entrega de documentos ou ofícios.

- 11. Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sansões estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 11.01. As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição expressa neste instrumento.
- 12. A CONTRATADA poderá, para o cumprimento do serviço que lhe incumbirão em decorrência do presente ajuste, utilizar-se dos serviços de terceiros, sempre sob sua única e exclusiva responsabilidade. Fica ressalvada a inexistência de qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e estes, respondendo o fornecedor por todos os ônus trabalhistas, previdenciários e/ou fiscais oriundos desta relação.
- 13. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.
- **14.** As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as sequintes <u>Dotações Orçamentárias</u>:

05.03.12.361.0047.2027.3.3.90.30.07.00.00

- 15. O preço cotado para os objetos não poderá sofrer ônus adicional ao município.
- 16. O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado.
- 17. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, vigorando desde a data de sua assinatura.
- 18. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170 Fone: (54) 3345-1295 E-mail: <u>licit</u>	
19. Fica eleito o Foro da Comarca de solucionar todas as questões oriundas deste partes à qualquer outro por mais privilegia	e ajuste, renunciando as
E por estarem as partes assim, justas presente instrumento em três vias de igual finalidade, perante duas testemunhas que ta ter lido e conferido, estando de acordo com	. teor e forma e uma só umbém assinam, tudo após
Sertão/RS de	. de 2016
Marcelo D'Agostini Prefeito Municipal	Contratada
<u>Testemunhas</u> : 1	



CNPJ: 87.614.269/0001-46

Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000

Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
Fax:
E-mail:
Contato:
DADOS REPRESENTANTE LEGAL:
Nome Completo:
Cargo ou função:
Identidade:
CPF:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:
Data:
Assinatura: